



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019
EDITAL 051/2019 – PROGRAD **RETIFICADO**
(Integra)**

A Universidade Federal de Santa Maria através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que a partir de 04 de novembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música e Dança 2019. As inscrições aos cursos de Bacharelado em Música - Opções Canto, Composição ou Instrumento, Licenciatura em Música e Bacharelado em Música e Tecnologia estarão abertas no período de 04 de novembro a 04 de dezembro de 2019. As inscrições ao curso de Dança estarão abertas no período de 04 a 25 de novembro de 2019, conforme cronograma (anexo 1).

São oferecidas 78 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, distribuídas nos cursos de Dança/Bacharelado, Música/Bacharelado (Opções Instrumento ou Canto), Música/Licenciatura e Música e Tecnologia/Bacharelado.

1- CURSOS E VAGAS

Santa Maria

Cursos	Código	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	Total
Dança - Bacharelado	762	0	2	0	2	0	2	0	2	7	15
Bacharelado em Música - Opções Canto, Composição ou Instrumento*	739	1	3	1	4	1	3	1	4	17	35
Licenciatura em Música	734	0	2	0	2	0	2	0	2	8	16
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Total Geral											78

* As vagas para Bacharelado em Música – Opção Instrumento estão distribuídas conforme o anexo 2.

2- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1- Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de candidatos com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

a) L10- candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em

escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

b) L2- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

c) L9- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

d) L1- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

e) L14- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

f) L6- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado preto, pardo ou indígena (Lei n.º 12.711/2012);

g) L13- Candidato com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012);

h) L5- Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos 5, 6 e 7 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

2.2- Ampla Concorrência (AC) - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

3- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo aos cursos de Música é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), da Prova Prática (PROVA A) e da Prova de Conhecimentos Específicos (PROVA B) (anexos 3 e 4).

3.2- O Processo Seletivo aos Cursos de Dança é composto do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e da Prova de Conhecimentos Específicos (anexo 7).

3.3- O Processo Seletivo é destinado a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015.

3.4- A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

3.5- Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o escore mais alto.

3.6- É obrigatória também a realização das Provas Prática e/ou de Conhecimentos Específicos, de acordo com o curso escolhido, conforme orientações disponíveis nos anexos 3, 4 e 7 deste Edital.

3.7- As Provas Prática e/ou de Conhecimentos Específicos são parte da pontuação para classificação do candidato.

4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

4.2- O período para solicitação de isenção será de 04 a 08 de novembro de 2019, até as 23h59min, através da página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, título ‘Inscrições’.

4.3- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) em Opções de inscrição, selecionar um dos cursos descritos no item 1 e no anexo 2 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

4.4- O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.5- O candidato deve dar continuidade ao processo de inscrição de acordo com o item 5 deste Edital para finalizar a sua inscrição e participar do processo seletivo Música e Dança 2019.

4.6- No dia 11 de novembro de 2019, estará disponível, da página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que a inscrição do candidato está isenta ou não do pagamento da taxa.

4.67- Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do candidato.

4.8- O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

4.9- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 11 e 26 de novembro de 2019.

4.10- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4.11- Se o candidato realizar mais de uma solicitação de isenção da taxa, será avaliado somente o último pedido. As solicitações anteriores serão desconsideradas.

4.12- Após o período de 04 a 08 de novembro de 2019 NÃO é possível solicitar isenção da taxa de inscrição.

4.13- O candidato que tiver sua inscrição com pedido de isenção deferido e fizer nova inscrição após o período de 04 a 08 de novembro de 2019, deverá pagar a taxa de R\$50,00 no prazo previsto para pagamento no item 5.2 para ter sua nova inscrição homologada.

4.14- O pedido de isenção é válido SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO por candidato.

5 INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo Música e Dança 2019 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.1- Processo de inscrição

5.1.1- Para se inscrever no processo seletivo Música e Dança 2019, o candidato deve ter o Ensino Médio completo até a data de confirmação da vaga.

5.1.2- Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco.

5.1.3- A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, título “Inscrição”, no período de 04 a 25 de novembro de 2019, até as 23h59.

5.1.4- Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

a) em Opções de inscrição, selecionar um dos cursos descritas no item 1 e no anexo 3 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade.

Neste momento, o **candidato ao curso de Dança** deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova de conhecimentos específicos. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;

c) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;

d) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

e) em as Informações Adicionais,

- o **candidato ao curso de Dança** que seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais, deve anexar o atestado médico com o CID da sua condição e o CRM do médico e preencher o campo de justificativa para assistência no dia da prova;

- o **candidato ao curso de Bacharelado em Música** deve preencher o campo “Prova A” com o *link* para o vídeo referente a Prova A, e o campo “Prova B” com o *link* para o vídeo referente a Prova B, conforme os anexos 3 e 4. O campo “Partitura”, quando for exigido, deve ser carregado com o arquivo PDF conforme os anexos 3 e 4.

- o **candidato ao curso de Bacharelado em Música – opção Composição** deve anexar um arquivo PDF no campo “Partitura Composição, e anexar os arquivos nos campos “Portfólio Partitura 1”, “Portfólio Partitura 2” e “Portfólio Partitura 3”, incluindo OPCIONALMENTE nos campos “Portfólio Áudio 1”, “Portfólio Partitura 2” e “Portfólio Partitura 3”, os *links* para os respectivos arquivos de áudio, conforme anexos 3 e 4.

f) marcar a declaração de ciência, em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Finalizar.

5.1.5- Em cada etapa descrita no item 5.1.4, alíneas a até f, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em ‘Próximo’, para prosseguir com a inscrição ou em ‘Anterior’, para corrigir as informações declaradas.

5.1.6- Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

5.1.7- O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.1.8- O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2019, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”.

5.1.9- Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados.

5.1.10- Caso o candidato queira informar dados diferentes, deve realizar uma nova inscrição bem como o pagamento desta nova inscrição.

5.2 Pagamento da GRU

5.2.1- Na página descrita no item 5.1.6, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2- O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no período de 04 a 26 de novembro de 2019, EXCLUSIVAMENTE no Banco do Brasil.

5.2.3- A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item 5.2.2. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação.

5.2.4- Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

5.2.5- O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número único de consulta através da página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2019, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

5.2.6 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

5.2.7- O pagamento da taxa de inscrição está vinculado à inscrição que originou a GRU. Assim, caso o candidato realize uma nova inscrição, deverá realizar também o pagamento da taxa dessa nova inscrição.

6 ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1- Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova de conhecimentos específicos do processo seletivo ao curso de Dança.

6.2- Para garantir o atendimento a que tem direito, o candidato com deficiência deve, ao realizar a inscrição,

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante de situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas digitalizados em formato Imagem ou PDF;

6.3- O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de intérprete de Libras, sala de fácil acesso e tempo extra.

6.4 O candidato que não atender ao solicitado nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital não é considerado pessoa com deficiência e não tem as prerrogativas referentes à sua condição.

6.5 Após o prazo de inscrição (04 a 25 de novembro de 2019), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

7- PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1- O Curso de Dança exige que o candidato se submeta à Prova de Conhecimentos Específicos, a qual é realizada somente em Santa Maria/RS. O procedimento para realizar essa prova encontra-se descrito no anexo 5 deste Edital.

7.2- O Curso de Música exige que o candidato se submeta à Prova de Conhecimentos Específicos, a qual é realizada integralmente on-line, durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, através da submissão de arquivos e *links*. O procedimento para realizar essa prova encontra-se nos anexos 3 e 4 deste Edital.

7.3- O conteúdo programático para a prova de Conhecimento Específico do curso de Música está disponível no anexo 4.

8- LISTAGEM DOS INSCRITOS

8.1- No dia 29 de novembro de 2019, será divulgada a ‘Listagem dos Inscritos **ao curso de Dança Bacharelado**’, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato **ao curso de Dança** deve conferir seus dados.

8.2- Se o candidato **ao curso de Dança Bacharelado** não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES no dia 29 de novembro de 2019, munido da GRU. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deve ter seu pagamento comprovado.

8.3- No dia 09 de dezembro de 2019, será divulgada a ‘Listagem dos Inscritos aos cursos de Música, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019.

8.4- Se o candidato aos cursos de Música não encontrar seu nome na listagem, deve contatar a COPERVES até o dia 10 de dezembro de 2019, munido da GRU. No caso de candidato não isento da taxa de inscrição, a GRU deve ter seu pagamento comprovado.

9- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.1- O candidato somente pode participar da Prova de Conhecimentos Específicos mediante sua segura identificação; caso contrário, NÃO pode realizar a prova.

9.2- O candidato deve, OBRIGATORIAMENTE, apresentar, no dia de realização da prova, um documento de identificação original com foto (anexo 6 do presente edital). O candidato que não apresentar algum dos documentos descritos no anexo 6 deste Edital NÃO pode ingressar na sala de prova.

9.3- O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO pode realizar a prova.

9.4- O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO é aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

9.5- O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO pode ingressar na sala.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Será divulgada, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, título ‘Resultado da prova de Conhecimentos

Específicos', a listagem dos candidatos classificados na prova de Conhecimentos Específicos, até o dia 13 de dezembro de 2019.

11- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

11.1- Não concorre às vagas do processo seletivo o candidato que

- a) não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes nos anexos 3 e 4 deste Edital;
- b) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015);
- c) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

11.2- Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o **candidato aos cursos de Música** que

- a) não enviar algum dos *links* ou arquivos requeridos para a Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com os anexos 3 e 4 deste Edital;
- b) enviar *link* ou arquivo que não atenda às especificações listadas neste Edital;
- c) obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas das PROVA A e PROVA B;
- d) obtiver nota inferior a 5,0 na PROVA A;
- e) obtiver nota zero no item de Solfejo Melódico da PROVA B.

11.3- Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o **candidato ao curso de Dança Bacharelado** que

- a) não comparecer à prova de conhecimento específico;
- b) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco);
- c) retirar-se antes do término da prova.

11.4- Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

11.5- Para cálculo da pontuação final será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM e

- a) o escore da Prova de Conhecimentos Específicos para os **candidatos às vagas do curso de Dança**.
- b) os escores das Provas Prática (PROVA A) e de Teoria e Percepção para os **candidatos às vagas dos cursos de Música**.

11.6- Os valores dos escores são ajustados para uma escala de 0 a 10.

11.7- A classificação final dos candidatos será pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

11.8- A Classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L10 concorre com L10, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L14 concorre com L14, L6 concorre com L6, L13 concorre com L13, L5 concorre com L5 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

11.9- As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 – L2 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L2 – L10 – L9 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L1 – L10 – L2 – L9 – L14 – L6 – L13 – L5 – AC

L14 – L6 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L13 – L14 – L6 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

L5 – L14 – L6 – L13 – L10 – L2 – L9 – L1 – AC

11.10- O candidato classificado pelas Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos anexos 8, 9 e 10 deste Edital.

11.11- O candidato que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula terá sua classificação anulada.

12- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1- Será divulgada, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

13- RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO E À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE TEORIA E PERCEPÇÃO

13.1- O prazo para entrar com recursos referentes à listagem dos candidatos classificados, bem como às provas Prática e de Conhecimentos Específicos, se extingue 24 horas após a divulgação do resultado da classificação.

13.2- A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito no processo seletivo Música e Dança 2019, devendo proceder ao encaminhamento do documento através de formulário próprio, via *e-mail* falecom@coperves.ufsm.br.

13.3- O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, título ‘Formulário para recurso’.

13.4- O formulário deve ser preenchido de próprio punho pelo candidato, com justificativa do pedido de revisão, e conter assinatura do candidato maior de idade ou do pai/responsável pelo candidato menor de idade.

13.5- O formulário que for encaminhando via endereço eletrônico (falecom@coperves.ufsm.br) deve ser digitalizado e anexado ao *e-mail*.

14- ORIENTAÇÕES GERAIS

14.1- O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, no site da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019.

14.2- A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música e Dança Bacharelado, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, *link* Processo Seletivo, *sublink* Música e Dança 2019, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

14.3- O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do processo do processo seletivo Música e Dança 2019 é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

14.4- A análise dos documentos dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L10, L2, L9, L1, L14, L6, L13 e L5) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

14.5- É permitida a realização da Confirmação de Vaga e Matrícula mediante procuração, excetuando-se aos candidatos inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14, cuja entrega de documentação comprobatória deverá ser realizada pessoalmente.

14.6- Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao Candidato, através de telefone (55) 3220-8170 e e-mail (falecom@coperves.ufsm.br), para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao processo seletivo Música e Dança 2019.

14.7- Esclarecimentos sobre a prova de Conhecimentos Específicos e sobre o curso de Dança Bacharelado podem ser solicitados pelo telefone (55) 3220-6122 e/ou e-mail: cdanca.ufsm@gmail.com, com a Coordenação do Curso de Dança - Bacharelado/UFSM.

14.8- Informações sobre a prova Prática e a prova de Conhecimentos Específicos e os Cursos de Música podem ser requeridas pelo telefone (55) 3220-8443 - Coordenações dos Cursos de Música/UFSM.

14.9- O presente edital e seus anexos contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIO ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

14.10- É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, anexos, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo Música e Dança 2019 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no site da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, [sublink](#) Música e Dança 2019.

14.11- A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.12- Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

14.13- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do site da UFSM (www.ufsm.br) e na página do processo seletivo Música e Dança 2019 (www.ufsm.br/prograd), link Processo Seletivo, [sublink](#) Música e Dança 2019. Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

14.14- Os resultados obtidos no Processo Seletivo Música e Dança 2019 têm validade para ingresso no ano de 2020.

14.15- Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no site da UFSM (www.ufsm.br).

14.16- As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

14.17- Informações sobre documentação para a confirmação da vaga e da matrícula podem ser encontradas nos anexos 8, 9 e 10 deste Edital.

14.19- A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

14.20- Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

Santa Maria, 04 de novembro de 2019.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

Cursos de Música		
Evento	Prazo	Local
Inscrições	04/11 a 04/12	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Isenções	04/11 a 08/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Listagem de Isentos	11/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Listagem de inscritos	09/12	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Submissão de vídeos	04/11 a 04/12 No momento da inscrição Inscrições isentas devem submeter os vídeos no período destinado à solicitação de isenção.	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Submissão de arquivos PDF	04/11 a 04/12 No momento da inscrição. Inscrições isentas devem submeter os arquivos no período destinado à solicitação de isenção.	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Divulgação de arquivos para realização da Prova de Conhecimentos Específicos	04/11 a 04/12	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Resultados	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos

Curso Dança Bacharelado		
Evento	Prazo	Local
Inscrições	04/11 a 25/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Isenções	04/11 a 08/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Listagem de isentos	11/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Listagem de inscritos	29/11	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos
Prova de Conhecimentos Específicos	30/11	Campus UFSM, prédio 40C, sala 3014
Resultados	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/prograd link Processos Seletivos

ANEXO 2 - VAGAS E RECLASSIFICAÇÃO

Vagas disponíveis

Código	Curso	Vagas
734	Música - Licenciatura Plena	16
761	Música e Tecnologia - Bacharelado	12
739	Música - Bacharelado	35
762	Dança	15

Opções do curso Música - Bacharelado

Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba

Reclassificação no curso de Música - Bacharelado - Opções Canto, Composição ou Instrumento

Se, após a classificação final, houver vagas não preenchidas no Curso de Música - Bacharelado Opções Canto, Composição ou Instrumento, é realizada uma redistribuição, de acordo com os seguintes critérios.

1º- Ordem de preferência, conforme tabela a seguir.

PREFERÊNCIA	CÓDIGO	OPÇÃO	VAGAS
1º	741	Bacharelado - Canto	Uma
2º	742	Bacharelado - Clarinete	Uma
3º	743	Bacharelado - Flauta	Uma
4º	744	Bacharelado - Percussão	Uma
5º	745	Bacharelado - Piano	Uma
6º	746	Bacharelado - Trombone	Uma
7º	748	Bacharelado - Trompete	Uma
8º	749	Bacharelado - Viola	Uma
9º	750	Bacharelado - Violão	Uma
10º	751	Bacharelado - Violino	Uma
11º	752	Bacharelado - Violoncelo	Uma
12º	754	Bacharelado - Composição	Uma
13º	755	Bacharelado - Contrabaixo	Uma
14º	759	Bacharelado - Fagote	Uma
15º	760	Bacharelado - Oboé	Uma
16º	764	Bacharelado - Tuba	Uma

2º- Se houver mais de um candidato na mesma opção de instrumento, é obtida a vaga por ordem decrescente.

3º- Decorrida a primeira redistribuição, se ainda houver vagas, serão realizadas outras redistribuições por ordem decrescente de escore, até que sejam preenchidas todas as vagas pelos candidatos selecionados.

Esse procedimento é realizado pelo DERCA após a primeira solicitação de confirmação de vaga.

Importante!

Informações sobre os cursos:

(55) 3220-8443 - Coordenações dos Cursos de Música (Bacharelado e Licenciatura)/UFSM.

(55) 3220-9623 – Coordenação do Curso de Música e Tecnologia/UFSM

Endereço eletrônico: www.ufsm.br/cmusica

E-mail (Bacharelado e Licenciatura): cmusicaufsm@gmail.com

E-mail (Música e Tecnologia): musicaetecnologia@ufsm.br

ANEXO 3 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA

O candidato às vagas dos cursos de Música descritos no anexo 2 deverá realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A) e uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria e Percepção (PROVA B), e que deverão ser submetidas via formulário de inscrição, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, [sublink](#) Música e Dança 2019, título “Inscrição”, conforme orientações deste Edital.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o candidato deverá informar nos espaços reservados os *links* gerados pelo **Youtube**, conforme explicação a seguir, bem como outros arquivos e informações exigidos por cada curso ou opção pretendida, conforme o programa constante no anexo 4 deste Edital.

O candidato que não enviar todos os *links* e arquivos referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste Edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do processo seletivo Música e Dança 2019.

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 - Prática

O candidato deverá gravar um vídeo, de no máximo 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (**PROVA A**) do curso/opção pretendida, segundo o anexo 4 deste edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*);
- c)** No caso da **opção Percussão**, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação ao outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;
- d)** No início do vídeo, o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e DATA DE NASCIMENTO;

- e)** Em seguida, o candidato deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com o anexo 4 deste Edital;
- f)** Por fim, o candidato deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do anexo 4, quando for exigido.

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- i. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- ii. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.

- iii. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- iv. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
- v. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;

vi. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;

- vii. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
- viii. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “Link – Prova A”, na aba Informações Adicionais.

I.a. PROVA A: Especificidades para a opção **COMPOSIÇÃO**

Os candidatos ao curso **Música Bacharelado – opção Composição** devem submeter para análise, além do vídeo 1, arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada), de acordo com as exigências específicas para opção Composição constantes no Anexo 4.

A partitura da peça solo de livre escolha deverá ser anexada através do campo “Partitura – peça de livre escolha”. As partituras referentes ao Portfólio deverão ser anexadas através dos campos “Portfólio – Partitura 1”, “Portfólio - Partitura 2” e “Portfólio – Partitura 3”, respectivamente. A partitura referente à Prova Prática de Composição deverá ser anexada através do campo “Partitura – composição a partir de tema designado”.

OPCIONALMENTE, o candidato poderá também anexar *links* gerados a partir do Youtube, contendo gravações de áudio das composições de seu portfólio, nos campos respectivos “Portfolio – *link* para gravação 1”, “Portfólio - *link* para gravação 2” e “Portfólio – *link* para gravação 3”.

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade dos arquivos antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria e Percepção

O candidato deverá gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria e Percepção (PROVA B), segundo o anexo 4 deste edital.

O candidato poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas DEVERÁ ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c)** o candidato deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade (CI) ou carteira nacional de habilitação (CNH) original com foto e anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e DATA DE NASCIMENTO
- d)** Os candidatos deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria e Percepção Musical, conforme o anexo 4 deste edital;

Requisitos para a submissão do vídeo

O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.

Para fazer o *upload* do vídeo no YouTube, cada candidato deverá seguir os seguintes passos:

- ix. Crie uma conta no YouTube e faça o *login*;
- x. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
- xi. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- xii. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
- xiii. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
- xiv. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA B”, adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA B”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se de que o mesmo contém essas informações;

- xv. Copie o *link* gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
- xvi. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “*Link – Prova B*”, na aba Informações Adicionais.

Importante!

É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.

ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSOS DE MÚSICA

1 . BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

<i>Programa para o Vídeo da “Prova A” de Canto ou Instrumentos</i>	
Canto	Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Uma obra de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Vocalizar a lição no. 2 (Sol maior) do álbum “50 lições Para o Médio da Voz” de G. Concone, opus 9. Vocalizar com “a” ou “ó” (poderá ser feita transposição tonal para se adequar à voz do candidato).
	Questão: Por que gostaria de estudar Canto Lírico em uma instituição de Ensino Superior?
Clarineta	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Um estudo para contrabaixo de livre escolha;
	Dois movimentos ou obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Flauta transversa	Uma obra brasileira de livre escolha;
	Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
	Escalar maiores em 2 oitavas: Si bemol, Fá maior, Dó maior, Sol maior e Ré maior.
Oboé	Escala de Si bemol maior em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;

	Uma obra de livre escolha.
Percussão	Barrafones: uma obra para duas baquetas do livro de Wolfgang Pachla: 12 Etüdenfür Marimba, ou uma obra de livre escolha para quatro baquetas;
	Caixa-clara: dois estudos do livro 3 (Studienfür Kleine Trommel. Heft 3: Progressivetüden) de Siegfried Fink, entre os números 1 e 11 (os dois estudos de cada página);
	Questões: Por que você escolheu o curso de Percussão? Qual sua experiência com Percussão sinfônica e popular? Quais foram seus professores?
Piano	Uma peça de J.S. Bach escolhida entre Invenções, Sinfonias e Prelúdios e Fugas
	Uma peça de livre escolha do Século XIX
	Peça de confronto: Bela Bartók, Mikrokosmos Vol. IV, No. 97. A peça pode ser acessada gratuitamente através do seguinte link: http://imslp.eu/files/imglnks/euimg/2/21/IMSLP465640-PMLP3661-Bela_Bartok_-Mikrokosmos.pdf
Trombone e Tuba	Três escalas maiores de livre escolha;
	Série harmônica;
	Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).
Trompete	Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);
	Um estudo entre: <ul style="list-style-type: none">• Brandt: 34 Studies #1 ou #2;• Arban: Fantasia Brilhante Alegro Maestoso e Tema;• Roger Voisin: 11 Studies #1;• V. Blazhevich Russian Etude #1.
	Um trecho de orquestra entre: <ul style="list-style-type: none">• Mussorgsky: Pictures at an Exhibition: Promenade Abertura;• Respighi: Pines of Rome mov. 1, off stage solo;• Brahms: Academic Festival Overture, solo (compassos 63 a 89).
	Uma obra de livre escolha.
Viola (de arco)	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);

	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha. (Obras sugeridas: Sonatas de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si m – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão viola) de livre escolha.
Violão	Leo Brouwer: Estudios Sencillos: Nº 11
	Francisco Tárrega - Prelúdio em Ré menor,n.1Dó, Ré, Mi e Fá (maiores);
	Fernando Sor: Estudo XXII Op. 60 ou Estudo Op. 35 nº 13
	Uma obra de livre escolha.
Violino	Uma escala em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (pode ser baseado em Sevcik, Flesch ou Galamian);
	Um movimento de sonata ou concerto para violino de livre escolha. (Obras sugeridas: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico – as obras podem ser encontradas no site www.imslp.org);
	Um estudo de Kreutzer (42 Etüden, versão violino) de livre escolha.
Violoncelo	Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;
	Dois estudos do Volume Nº 1 de Friedrich Dotzauer de livre escolha;
	Dois movimentos contrastantes a escolher entre as Seis Sonatas de Antonio Vivaldi ou as Seis Sonatas de Benedetto Marcello.

1 . BACHARELADO EM MÚSICA

Programa para o Vídeo da “Prova A” de Composição	
Vídeo (30% da nota da Prova A)	Executar uma peça solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. O candidato deverá também submeter uma cópia da partitura em formato PDF no ato da inscrição, conforme anexo 2.
	Executar uma peça solo instrumental e/ou vocal de livre escolha. O candidato deverá também submeter uma cópia da partitura em formato PDF no ato da inscrição, conforme anexo 2.
	Executar em seu instrumento de livre escolha a melodia de confronto designada pela banca e disponibilizada a partir do dia 04 de novembro de 2019, na página do processo seletivo.
	<p>Responder, de forma sucinta e breve, às seguintes questões</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Por que você escolheu o curso de Composição? 2) Qual a sua experiência prévia com Composição? Mencione composições e/ou cursos realizados na área. 3) Descreva brevemente a ideia ou o processo composicional da(s) obra(s) submetida(s) para avaliação.
Programa para o Portfólio da “Prova A” de Composição	
Portfólio e Prova Prática de Composição (70% da nota da Prova A)	<p>Entregar no mínimo uma e no máximo três composições de autoria própria. As composições podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal. As partituras devem estar legíveis, podendo ser entregues em manuscrito ou editoradas em softwares específicos.</p> <p>As composições devem ser submetidas exclusivamente em arquivo no formato PDF.</p> <p>NÃO é necessário que as obras submetidas para avaliação contenham gravações de áudio. Caso existam gravações, o candidato poderá adicionalmente fazer o upload das gravações no Youtube e listar todos respectivos <i>links</i>. A submissão dos arquivos e <i>links</i> durante o ato de inscrição ao Processo Seletivo Música e Dança 2019 deverá seguir as instruções do anexo 2 deste Edital.</p>
	<p>Realizar uma composição a partir de um tema designado.</p> <p>A obra composta deverá ser um solo ou um duo, ficando o candidato livre para a escolha da formação instrumental e/ou vocal. A obra composta deverá apresentar, no mínimo, 16 compassos e deverá discriminá-la precisamente a formação instrumental/vocal escolhida ao início da partitura.</p> <p>Esta obra deve ser apresentada exclusivamente em notação musical tradicional manuscrita e submetida em formato PDF, conforme instruções do anexo 2 deste Edital.</p> <p>O arquivo contendo o tema proposto para esta etapa estará disponível a partir de 04 de novembro de 2019, na página do processo seletivo,</p>

2 . BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	Executar uma peça musical de livre escolha num instrumento de livre escolha (incluindo o canto com ou sem acompanhamento).
	Realizar uma Prova de Percepção Acústica que consistirá numa sequência de audições de tons puros para identificação de frequências. A Prova de Percepção Acústica será disponibilizada como um arquivo de áudio único, no dia 04 de novembro de 2019, na página do processo seletivo, contendo a duração total da prova, juntamente com um arquivo PDF contendo as alternativas a cada questão. Caberá ao candidato realizar uma gravação em vídeo do momento em que ele realiza a prova, ou seja, enquanto escuta o arquivo de áudio, anunciando a sua resposta para cada uma das dez questões apresentadas.
	O arquivo de áudio conterá uma série de questões. Cada uma das questões consistirá de 3 (três) tons puros (onda senoidal de uma só frequência) tocados em sequência, com frequências escolhidas pela banca entre as seguintes: 250Hz, 500Hz, 1kHz, 2kHz, 4kHz e 8kHz. Cada questão apresentará 3 tons de frequências contrastantes, para tornar sua identificação suficientemente clara. Após a apresentação de cada sequência, o candidato deverá anunciar, entre as alternativas, a resposta para a questão que corresponda à sequência ouvida, falando com clareza o número da questão e a letra correspondente à alternativa que considera correta.

3 . LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

Programa para a “Prova A”	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do candidato, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	Responder às seguintes perguntas: Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura? Qual sua experiência com ensino de música? Quais suas expectativas de atuação profissional?

BIBLIOGRAFIA

Revistas publicadas pela ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical):

- Revista da ABEM

<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/archive>

- Revista MEB -

http://abemeducacaomusical.com.br/revistas_meb/index.php/meb/issue/archive

PROVA B – Conteúdo Programático
Prova de Conhecimentos Específicos - Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria e Percepção Musical
Para todos cursos/opções

No dia 04 de novembro de 2019, na página do processo seletivo, o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo a leitura rítmica a uma voz, uma melodia tonal para o solfejo cantado, as questões para prova de Teoria e Percepção Musical e dois arquivos em formato MP3 para a prova de Teoria e Percepção Musical.

O candidato deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no anexo 3 deste Edital. O candidato poderá gravar quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar apenas uma versão para a comissão avaliadora.

Programa para a “Prova B”	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o candidato poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência, ou se, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Teoria e Percepção Musical</u> (50% da nota da PROVA B)	<p>No vídeo, o candidato deverá responder oralmente a todas as questões fornecidas no material de apoio. O candidato deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> → Notas musicais, pauta, claves; → Figuras rítmicas, fórmulas de compasso; → Tom e semitom; → Acidentes, tonalidade e armadura; → Ligadura, ponto de aumento; → Intervalos; → Métrica, compassos simples e compostos; → Escalas maiores e menores, graus da escala; → Inversão de intervalos; → Tríades; → Padrões melódicos tonais a uma voz; → Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

- PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.
- LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.
- MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.
- POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante!

Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila, em formato PDF, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.

ANEXO 5 - CÁLCULO DA NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curso	Peso PROVA A	Peso PROVA B
Música - Licenciatura Plena	60%	40%
Música e Tecnologia Bacharelado	50%	50%
Música – Bacharelado	60%	40%

ANEXO 6 – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

São considerados documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova de Conhecimentos Específicos do curso de Dança:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.

Atenção

- ✓ Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser originais. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **não serão aceitas**, e, portanto, o candidato não poderá realizar a prova.
- ✓ Documentos de identificação **não aceitos**: Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.

ANEXO 7 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DANÇA BACHARELADO

O candidato que pretende inscrever-se para o Curso de Dança - Bacharelado deve realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma prova única, envolvendo os conteúdos de Exercícios Técnicos em Dança, improvisação em dança e composição e performance (o aluno deverá compor uma célula coreografia de, aproximadamente, um (01) minuto a partir do tema indicado pela Comissão de Avaliação no momento da prova).

O candidato que necessitar de atendimento especial deve informar seu caso no ato da inscrição para o processo seletivo, conforme indicado no item 6 deste Edital, a fim de serem realizadas adequações nas provas. A prova de conhecimento específico tem caráter classificatório, com nota de peso 5,0 na avaliação final do candidato.

Realização da Prova

No dia 30 de novembro de 2019, o candidato inscrito deve estar no Centro de Artes e Letras, no terceiro andar (*Campus* da UFSM, Prédio 40 C - sala 3205), às 09 horas, a fim realizar a prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não estiver presente às 09 horas no local específico estará desclassificado.

Para realizar a prova, o candidato deve apresentar OBRIGATORIAMENTE documento de identificação original com foto, conforme relação de documentos válidos disposta no Anexo 1 deste Edital.

Veja, a seguir, data, horário e local da Prova de Conhecimentos Específicos do Curso de Dança - Bacharelado.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Prova única (exercícios técnicos em dança; improvisação; composição e performance individuais) Peso – 5,0	30/11/2019	09 horas às 12 horas	<i>Campus</i> da UFSM, Prédio 40C, sala 3014

Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que

- não comparecer à prova de conhecimento específico.
- obtiver nota inferior a 5,0 (cinco).
- retirar-se antes do término da prova.

Observação

A prova de conhecimento em dança objetiva valorizar os conhecimentos específicos do candidato, sem priorizar nenhum estilo, corrente estética ou técnica em detrimento de outros. Nesse sentido, o candidato interessado em se formar como bailarino bacharel em Dança poderá realizar a prova sem receio.

Candidatos com experiência em dança de rua, afro-brasileira, capoeira, dentre outros, cuja intenção é se profissionalizar na dança para bailarinos criadores, podem realizar a prova. Não será

avaliado apenas o bailarino com experiência em balé, jazz, dança moderna ou outra linguagem. A prova é uma forma de verificar como o candidato se move dançando em qualquer ritmo. Todo conhecimento e/ou experiência em Dança será considerado.

Informações pelo telefone (55) 3220-6122 e/ou e-mail: cdanca.ufsm@gmail.com - Coordenação do Curso de Dança - Bacharelado/UFSM.

Divulgação dos resultados

No dia 13 de dezembro de 2019, será divulgada a listagem dos candidatos com as notas referentes à Prova de Conhecimentos Específicos, na página do processo seletivo Música e Dança 2019, www.ufsm.br/prograd, link Processo Seletivo, sublink Música e Dança 2019, título “Listagem de candidatos com nota”.

ANEXO 8 - CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados para a Confirmação de Vaga e Matrícula relativa ao Processo Seletivo Música e Dança 2017 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de cada semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico 2020 que será publicado até o início do mês de março de 2020) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

1.3 A Confirmação de Vaga e Matrícula realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma

2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Comprovante de solicitação da Confirmação de Vaga		Documento deve ser impresso e assinado, pode ser obtido através do site www.ufsm.br/derca/
b)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
c)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
d)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
e)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
f)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
g)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos
h)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
i)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
j)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
	(Conselho Estadual de Educação).		

2.2 Os candidatos que participaram no PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019 do sistema de cotas deverão apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 2.1 deste anexo (tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota através da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto do Sistema de Cotas quanto à Ampla Concorrência, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o recebimento (por e-mail) das razões de indeferimento.

3. DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 10 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 10 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa

Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- 3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 10 deste Edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):

- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012):

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).
- 3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 10 deste Edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei

n.º 12.711/2012):

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura

e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

- 3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
 - 3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.^º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
 - 3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 6 deste Edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.
- Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 6 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.
- 3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
 - 3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).
 - 3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 10 deste Edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.^º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.^º 12.711/2012):

- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.^º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

- 3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- 3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).
- 3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):**
- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 10 deste Edital).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 10 deste Edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

ATENÇÃO

Segundo a **Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009**, é vedado a uma mesma pessoa ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

ANEXO 9 - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA
BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE**

**Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10
EDITAL Nº 051/2019 - PROGRAD
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**

Observações Gerais:

Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**

- ↳ - São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.
- ↳ A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.
- ↳ O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ↳ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 10 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- ↳ Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo 10 deste Edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 10 deste Edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2017 exercício 2018.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019** relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA, 9** relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019** relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 10 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 10 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica.

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2017 - exercício 2016 e DIPJ 2018 - exercício 2017. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2017 - exercício 2016 e DASN 2018 - exercício 2017.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2017 - exercício 2016 e DASN-SIMEI 2018 - exercício 2016.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no **PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 10 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4

**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino	() Masculino		
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
() Trabalho formal	() Trabalho informal			
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro		(<input type="checkbox"/>) Casado	
(<input type="checkbox"/>) Separado		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteira		(<input type="checkbox"/>) Casada	
(<input type="checkbox"/>) Separada		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregada	
(<input type="checkbox"/>) Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Casado(a)		(<input type="checkbox"/>) União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado(a)		Profissão que exercia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS (<input type="checkbox"/>) Previdência complementar (<input type="checkbox"/>) Outros	

 Assinatura do Candidato

 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				Informal	
				Formal					
				Salário o	Pensão	Aposentadoria	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

 Assinatura do Candidato

 Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

**DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(Sem recolhimento de INSS)
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realize trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$_____;

2) Mês de _____: R\$_____;

3) Mês de _____: R\$_____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco)

do(a) candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo
da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal
Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9, L10), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA
(ENEM / ENCCEJA)**

PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA BACHARELADO

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não
possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2, L6, L10 e L14
PROCESSO SELETIVO MÚSICA E DANÇA 2019

Eu, _____, CPF _____, nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior _____ de _____,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura